

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 22 – 18 DE NOVEMBRO DE 2021

[Vide Resolução n.º 30/2021](#)

[Vide Resolução n.º 1/2023](#)

[Vide Resolução n.º 15/2023](#)

Súmula: Simplifica a gestão de cargos em comissão e funções de confiança do Hospital Regional do Litoral; reorganiza e unifica os cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019 e n.º 8 de 30 de novembro de 2020, ambas referente a Estrutura Organizacional das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 17.959/2014 e o Decreto Estadual n.º 12.093/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa aos Projetos de Resolução n.º 5 e 13/2021, tomada em sessão extraordinária de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, reorganizar e simplificar a estrutura organizacional de unidade, cargo, sigla da unidade, símbolo, vagas e remuneração para o **Hospital Regional do Litoral - HRL**, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, tendo a seguinte estrutura base:

§ 1.º DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte I (DGU);

I – Ouvidoria Local (OUV);

II – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento (NEPT);

III – Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

IV – Seção de Gestão da Informação e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão (SEGINCG).

§ 2.º DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE – Porte I (DAU);

I – Núcleo de Recursos Humanos (NRH);

II – Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços (NSMS);

III – Núcleo de Infraestrutura Operacional (NIOP);

IV – Núcleo Financeiro (NFIN);

V – Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação (NTII);

VI – Seção de Faturamento Hospitalar (SEFAT).

§ 3.º DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte I (DTU);

I – Núcleo Técnico Assistencial (NTAS);

II – Núcleo Interno de Regulação (NIR);

III – Núcleo de Engenharia Clínica (NEC);

IV – Coordenação de Fisioterapia (COFI);

V – Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF).

§ 4.º DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE – Porte I (DENF);

I – Núcleo de Hotelaria e Nutrição (NHN);

II – Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI (CUTI);

III – Núcleo de Unidade de Internação (NUI);

IV – Coordenação de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CCME);

V – Núcleo de Unidade de Urgência (NUR);

VI – Supervisão de Enfermagem (SENF).

Art. 2.º Os cargos instituídos no artigo anterior desta Resolução, ficam sujeitos à livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, com fulcro no § 4º, artigo 15 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014.

Parágrafo único. No caso de servidor com vínculo em outros órgãos da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, quando cedido à FUNEAS para desempenhar a função, receberá gratificação conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução FUNEAS nº 13/2021.

Art. 3.º Portaria da Diretoria Executiva deverá efetuar o enquadramento dos atuais ocupantes de cargos em comissão e função de confiança, nomeados ou designados nos cargos criados pelas Resoluções do Conselho Curador n.º 13 de 3 de maio de 2019 e n.º 8 de 30 de novembro de 2020.

§ 1.º O enquadramento de servidores de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer ao princípio de irredutibilidade salarial, visando garantir que o empregado não tenha a sua remuneração reduzida, mantendo as mesmas atribuições e remuneração estipuladas antes do enquadramento, com base no art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e inciso VI, art. 7.º da Constituição Federal.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo não se aplica às transformações e às realocações de cargos em comissão, de função de confiança e de gratificações nas seguintes hipóteses:

I – alteração das competências da unidade/setor;

II – alteração das atribuições do cargo, no caso de enquadramento;

III – obsolescência ou redimensionamento de atividades executadas pela unidade.

Art. 4.º Os cargos em comissão e as funções de confiança de que tratam as Resoluções do Conselho Curador nº 13 de 3 de maio de 2019 e nº 8 de 30 de novembro de 2020, ficam automaticamente extintos a partir da data de enquadramento dos atuais servidores ou em caso de exonerados e dispensados.

Art. 5.º A descrição das competências das unidades administrativas, das atribuições dos cargos, e o organograma deverão ser normatizadas no prazo de máximo de 120 dias.

Art. 6.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial o parágrafo único art. 4.º da Resolução FUNEAS n.º 8/2020.

CURITIBA-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO N.º 22/2021

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE UNIDADE, CARGO, SIGLA DA UNIDADE, SÍMBOLO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

UNIDADE / CARGO	SIGLA DA UNIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
1. DIRETORIA GERAL DE UNIDADE – Porte I	DGU			
Diretor Geral de Unidade Porte I		DGU	01	16.810,38
Ouvidoria Local	OUV			
Assistente Nível III		AN-3	01	2.047,26
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento	NEPT			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	NCIH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Seção de Gestão da Informação e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão	SEGINCG			
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98
2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE UNIDADE – Porte I	DAU			
Diretor Administrativo de Unidade Porte I		DAU	01	11.436,11
Núcleo de Recursos Humanos	NRH			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Suprimentos de Materiais e Serviços	NSMS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Infraestrutura Operacional	NIOP			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo Financeiro	NFIN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação	NTII			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Seção de Faturamento Hospitalar	SEFAT			
Assistente Nível II		AN-2	01	3.187,98

3. DIRETORIA TÉCNICA DE UNIDADE – Porte I	DTU			
Diretor Técnico de Unidade Porte I		DTU	01	13.658,97
Núcleo Técnico Assistencial	NTAS			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo Interno de Regulação	NIR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Núcleo de Engenharia Clínica	NEC			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Coordenação de Fisioterapia	COFI			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Coordenação de Assistência Farmacêutica	CAF			
Coordenador		CD	01	6.112,86
4. DIRETORIA DE ENFERMAGEM DE UNIDADE – Porte I	DENF			
Diretor de Enfermagem de Unidade Porte I		DE	01	11.436,11
Núcleo de Hotelaria e Nutrição	NHN			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva UTI	CUTI			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Núcleo de Unidade de Internação	NUI			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Coordenação de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	CCME			
Coordenador		CD	01	6.112,86
Núcleo de Unidade de Urgência	NUR			
Assistente Nível I		AN-1	01	4.993,91
Supervisão de Enfermagem	SENF			
Supervisor		SPV	02	5.057,01
Total de vagas			26	

*Tabela de remuneração reajustada pelas Resoluções [n.º 30/2021](#); [n.º 1/2023](#) e [n.º 15/2023](#)